



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº443 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.979.-

"Dispõe sobre alteração da tabela de preços para banhos, na Piscina Municipal."

LUIZ WOLGRAN TEIXEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo etc, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterada a tabela de / preços fixada pelo Decreto nº406 de 31/10/78, para banhos na piscina municipal, que passará a ter os seguintes valores:

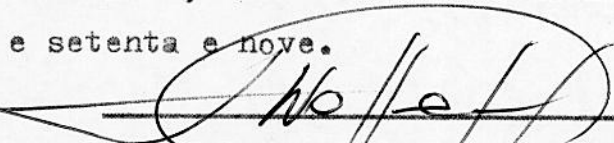
- a) - banho avulso: Cr\$50,00 (cincoenta cruzeiros);
- b) - cartela com direito a 10 (dez) banhos: Cr\$450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros);
- c) - cartela com direito a 50 (cincoenta) banhos: Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros);
- d) - cartela com direito a 100 (cem) banhos: Cr\$3.800,00 (treis mil e oitocentos cruzeiros).

Artigo 2º - Todos os sócios contribuintes com todos os pagamentos atualizados, pagarão a seguinte mensalidade:

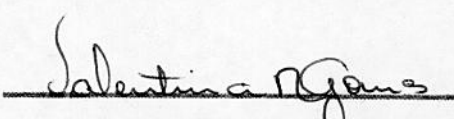
- a) individual: Cr\$80,00 (oitenta cruzeiros);
- b) familiar: Cr\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove.


Luiz Wolgran Teixeira Ferreira

Prefeito Municipal


Valentina Nadir Gomes

Secretária